**DECRETO Nº 611**

de 22 de dezembro de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 838, de 29 de novembro de 1991 (Lei Orçamentária);

**DECRETA:**

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS | IMPORTÂNCIAS Cr$ |
|---|---|---|
| 122 | EXECUTIVO | |
| 122 03 | SECRETARIA | |
| 3132.01-03.07.021.2.03 | - Outros Serviços e Encargos..... | 10.000.000,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 123 03 | CONTABILIDADE E TESOURARIA | |
| 3111.01-03.08.032.2.05 | - Pessoal Civil..... | 16.000.000,00 |
| 124 | EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 124 01 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3120.01-08.42.188.2.09 | - Material de Consumo..... | 10.500.000,00 |
| 124 04 | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | |
| 3111.01-08.46.228.2.11 | - Pessoal Civil..... | 2.500.000,00 |

125 SAÚDE

125 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3120.01-13.75.428.2.13 - Material de Consumo..... 14.000.000,00

126 SERVIÇOS MUNICIPAIS

126 06 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3111.02-16.88.534.2.18 - Pessoal Civil..... 10.000.000,00

128 PREVIDÊNCIA SOCIAL

128 01 ENCARGOS GERAIS

3251.01-15.82.495.2.06 - Inativos..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total, em igual importância, das seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS | IMPORTÂNCIAS Cr$ |
|---|---|---|
| 127 | SERVIÇOS URBANOS | |
| 127 01 | ÁGUA E ESGOTO | |
| 4110.01-13.76.447.1.06 | - Obras e Instalações..... | 20.000.000,00 |
| 4110.03-13.76.449.1.06 | - Obras e Instalações..... | 30.000.000,00 |
| 4120.02.13.76.449.1.20 | - Equipamentos e Material Permanente..... | 14.000.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 609, de 15 de dezembro de 1992 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 22 de dezembro de 1992.

Orlando Corrêa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).*

Clovis Bronzati
-ecretário